



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 2.027/16  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento  
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à  
vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92,  
93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao servidor Hebert da Silva  
Ferreira, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de  
Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do  
Estado de Sergipe, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de  
saúde da própria família, no período de 12/09/2016 a 26/10/2016, conforme  
laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,  
produzindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2016, revogadas as  
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana  
Procurador-Geral de Justiça  
Em Exercício